



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3790 / 2019 Ordinário Data: 25/04/2019 Página 1 / 2

Credor: 3055 MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
Endereço: Comercial: DAS NACOES, 14261 - - C.E.P. 04794000 - São Paulo - SP
C.N.P.J.: 61.074.175/0001-38 Insc. Est.: ISENT0
Banco:341 - BANCO ITAU S.A. Ag.:0910- Conta:8400-3

Orgão: 09. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Unidade: 09.002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Prog. Trabalho: 12.362.0010.2.098. Manutenção dos Programas de Transporte Escolar
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Reduzido: 708
F. de Recurso: 1104 Demais impostos vinculados à educação básica 01104
Desdobramento: 69 01 SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Tipo de Licitação:
Pregão
Nº Licitação.....: 6/2017
Nº NAD.....: 3865
Nº Convênio: /

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
50.000,00	22.354,33	2.800,00	19.554,33

HISTÓRICO: Contratação de seguradora para cobertura de seguros de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Departamento Rodoviário e Gabinete

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	unid	IVECO DAILY-(ÔNIBUS) - NAC CITY CLASS 70C16; Ano/Modelo: 2009/2009; Placa:ARS9135; Chassi: 93ZL68B0198409970; Combustível: DIESEL. COBERTURA/SERVIÇOS (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO): - Garantia de indenização 100% Tabela FIPE, ou na falta deste, valor que o corresponda sendo valor mínimo por Perda Parcial e Indenização Integral de R\$ 95.581,00; - Valor mínimo por DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00 - Valor mínimo por DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$100.000,00 - Valor mínimo por DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$200.000,00 - Valor mínimo por ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R\$5.000,00 - Assistência 24h: num raio de no mínimo 400km - Proteção a Vidros: VIDROS/CARGA/Para-brisa/Vidro Traseiro Laterais - Franquia máxima: R\$ 11.575,33	1.400,00	1.400,00
2	1,00	unid	IVECO DAILY-(ÔNIBUS) - NAC CITY CLASS 70C16; Ano/Modelo: 2009/2009; Placa: ARS9143; Chassi: 93ZL68B0198409969; Combustível:	1.400,00	1.400,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	2.800,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Empenhado por:

Paulo César Mori

PAGAMENTO

ORDEN DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

ELTON OLIVEIRA
Contador CRC/PR Nº 050753/O

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

29 ABR. 2019

PAGO

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.
C.N.P.J.: 61.074.175/0001-38



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 3790 / 2019 Ordinário Data: 25/04/2019 Página 2 / 2

Credor: 3055 MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

Endereço: Comercial: DAS NACOES, 14261 - - C.E.P. 04794000 - São Paulo - SP

C.N.P.J.: 61.074.175/0001-38 Insc. Est.: ISENT0

Banco:341 - BANCO ITAU S.A. Ag.:0910- Conta:8400-3

Orgão: 09. SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	Tipo de Licitação:
Unidade: 09.002. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Pregão
Prog. Trabalho: 12.362.0010.2.098. Manutenção dos Programas de Transporte Escolar	Nº Licitação.....: 6/2017
Elemento Desp.: 3.3.9.0.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Nº NAD.....: 3865
F. de Recurso: 1104 Demais impostos vinculados à educação básica 01104	Nº Convênio:/
Reduzido: 708	
Desdobramento: 69 01 SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR	

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
50.000,00	22.354,33	2.800,00	19.554,33

ITEM QTD UN ESPECIFICAÇÃO VLR. UNITÁRIO VLR. TOTAL

DIESEL
COBERTURA/SERVIÇOS (COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO):
- Garantia de indenização 100% Tabela FIPE, ou na falta deste, valor que o correspondente sendo valor mínimo por Perda Parcial e Indenização Integral de R\$ 95.581,00;
- Valor mínimo por DANOS MORAIS: R\$ 30.000,00
- Valor mínimo por DANOS MATERIAIS A TERCEIROS: R\$100.000,00
- Valor mínimo por DANOS CORPORAIS A TERCEIROS: R\$200.000,00
- Valor mínimo por ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES: R\$5.000,00
- Assistência 24h: num raio de no mínimo 400km
- Proteção a Vidros: VIDROS/CARGA/Para-brisa/Vidro Traseiro Laterais
- Franquia máxima: R\$ 11.575,33

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	2.800,00
------------------	------------------	------	---------------------	----------

Empenhado por:	Autorizo a Despesa Acima Discriminada
Paulo César Mori	Marialva, de de

PAGAMENTO	ORDEM DE PAGAMENTO
Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.	VICTOR CELSO MARTINI Prefeito Municipal
Marialva, de de	
ELTON JONES CAPARROZ Contador CRC/PR Nº 050753/O	BRUNO COSTA DE OLIVEIRA Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

Banco	RECIBO
Nº da Conta	Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.
Nº do Cheque	Marialva, de de
	Credor: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. C.N.P.J.: 61.074.175/0001-38

00190.00009 02907.075002 00872.563176 2 78720000140000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE MARIALVA 76282680000145 PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK 279 ZONA 07 87020020 MARINGA PR				
Carteira/Nosso Número 29070750000872563	Nr. Documento 217/27320001486311	Data de Vencimento 27/04/2019	Valor do Documento 1.400,00	(=) Valor Pago
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A-61074175000138 AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A 04794000 SAO PAULO SP				

Autenticação Mecânica

|001-9

00190.00009 02907.075002 00872.563176 2 78720000140000

Local de Pagamento					Data de Vencimento	
Pagável em qualquer banco até o vencimento.					27/04/2019	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ					Agência/Código do Beneficiário	
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A-61074175000138					1912-7/7583-3	
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número	
12/04/2019	217/27320001486311	AP	N	12/04/2019	29070750000872563	
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento	
	17-078	R\$			1.400,00	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário: NÃO RECEBER VENCIDO Após o vencimento entrar em contato com a Central de Atendimento: SAC - 0800 775 4545. Caso o vencimento seja em dia não útil, pagar no dia útil seguinte. Nota: A vistoria prévia é OBRIGATÓRIA para manter as coberturas e garantias contratadas na apólice. O pagamento deste boleto não garantirá a cobertura do seguro caso a vistoria prévia não seja realizada. a cobertura do seguro caso a vistoria prévia não seja realizada.					(-) Descontos/Abatimentos	
					(+) Juros/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE MARIALVA 76282680000145 PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK 279 ZONA 07 87020020 MARINGA PR						
Sacado/Avalista:				Cód. de Baixa:		

Cód. de Baixa:

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



AQUILÃO - acordo com:
☐ COTAR
☐ TROCAR DE PREÇO
☐ CANCELAR LICITACÃO
☒ PRECISO DE AJUDA C. _____
☐ DIFICILIDADE
☐ INCOMPETENCIA
 Nº 0017 DE ____/____/____

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

29/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 17:06:00
227802278 0009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: IN1 ME PM MARIALVA
AGENCIA: 2278-0 CONTA: 5.332-5

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090290707500200872563176278720000140000

BENEFICIARIO:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

NOME FANTASIA:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38

PAGADOR:

MUNICIPIO DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

=====

NR. DOCUMENTO	42.908
---------------	--------

NOSSO NUMERO	29070750000872563
--------------	-------------------

CONVENIO	02907075
----------	----------

DATA DE VENCIMENTO	27/04/2019
--------------------	------------

DATA DO PAGAMENTO	29/04/2019
-------------------	------------

VALOR DO DOCUMENTO	1.400,00
--------------------	----------

VALOR COBRADO	1.400,00
---------------	----------

=====

NR.AUTENTICACAO	B.07C.60F.9DC.509.117
-----------------	-----------------------

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais

habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de

cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	29/04/2019 17:00:01
	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI	29/04/2019 17:05:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02907.075002 00872.558176 9 78720000140000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE MARIALVA 76282680000145 PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK 279 ZONA 07 87020020 MARINGA PR				
Carteira/Nosso Número 29070750000872558	Nr. Documento 217/27320001487311	Data de Vencimento 27/04/2019	Valor do Documento 1.400,00	(=) Valor Pago
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A-61074175000138 AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A 04794000 SAO PAULO SP				

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02907.075002 00872.558176 9 78720000140000

Local de Pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento.					Data de Vencimento 27/04/2019	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A-61074175000138					Agência/Código do Beneficiário 1912-7/7583-3	
Data do Documento 12/04/2019	Nr. Documento 217/27320001487311	Espécie Doc. AP	Aceite N	Data do Processamento 12/04/2019	Nosso-Número 29070750000872558	
Uso do Banco	Carteira 17-078	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento 1.400,00	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário: NÃO RECEBER VENCIDO Após o vencimento entrar em contato com a Central de Atendimento: SAC - 0800 775 4545. Caso o vencimento seja em dia não útil, pagar no dia útil seguinte. Nota: A vistoria prévia é OBRIGATÓRIA para manter as coberturas e garantias contratadas na apólice. O pagamento deste boleto não garantirá a cobertura do seguro caso a vistoria prévia não seja realizada. a cobertura do seguro caso a vistoria prévia não seja realizada.					(-) Descontos/Abatimentos	
					(+) Juros/Multa	
					(=) Valor Cobrado	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço MUNICIPIO DE MARIALVA 76282680000145 PROFESSOR LAURO EDUARDO WERNECK 279 ZONA 07 87020020 MARINGA PR						
Sacado/Avalista:				Cód. de Baixa:		

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃO



AQUISIÇÃO - de acordo com:

☐	CONVITE
☐	TOMADA DE PREÇO
☐	CONCORRÊNCIA
☒	PREÇO
☐	DISPENSA
☐	INEXIGIBILIDADE

06/17 DE 1/1

lr

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

29/04/2019 - BANCO DO BRASIL - 17:06:00
227802278 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: IN1 ME PM MARIALVA
AGENCIA: 2278-0 CONTA: 5.332-5

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090290707500200872558176978720000140000
BENEFICIARIO:
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
NOME FANTASIA:
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ: 61.074.175/0001-38
PAGADOR:
MUNICIPIO DE MARIALVA
CNPJ: 76.282.680/0001-45

NR. DOCUMENTO 42.907
NOSSO NUMERO 29070750000872558
CONVENIO 02907075
DATA DE VENCIMENTO 27/04/2019
DATA DO PAGAMENTO 29/04/2019
VALOR DO DOCUMENTO 1.400,00
VALOR COBRADO 1.400,00

=====

NR. AUTENTICACAO 9.265.EE0.897.75F.831

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por	J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA	29/04/2019 16:59:45
	JB502980 VICTOR CELSO MARTINI	29/04/2019 17:05:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.

VALOR DETERMINADO

Processo SUSEP Automóvel Nº 15414.100326/2004-83

Produto	Apólice número	Endosso	Qtde de Itens
217	2732000148731	00000	1

Vigência: Início às 24 horas do dia 13/03/2019	Término às 24 horas do dia 13/03/2020
---	--

Nº da Proposta	71000153454802
Data de transmissão - Hora	07/03/2019 - 13:21:00
Versão de cálculo	0002170901

Dados da Seguradora

Nome
MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

CNPJ	Código na SUSEP
061.074.175/0001-38	6238

Endereço Completo
AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALAA

Bairro
VILA GERTRUDES

Cidade UF CEP
SAO PAULO SP 04794000

Dados da Sucursal

Nome
MARINGA LICITACOES

CNPJ	Telefone
061.074.175/0058-73	32651212

Endereço Completo
PRUDENTE DE MORAIS,

Bairro
ZONA 07

Cidade UF CEP
MARINGA PR 87020-010

Dados do Corretor
Código interno e nome CPF/CNPJ
076892 - INGASEG CORRETORA E ADMINSTRA 273203484129000100
Código SUSEP Telefone
00000100388629 32623345

Endereço completo
R PROFESSOR LAURO EDUARDO WERN 279 - SALA 02
Bairro
ZONA 07

Cidade UF CEP
MARINGA PR 87020-020

Dados do Segurado

Nome
MUNICIPIO DE MARIALVA
CNPJ Segmento Subscrição
076.282.680/0001-45 NEGOCIO PUBLICO Frota
Tipo de documento N° documento Órgão Expedidor Data Expedição
0

Endereço
RUA SANTA EFIGENIA 680 TERREO
Bairro
CENTRO
Cidade UF Cep
MARIALVA PR 86990-000

Telefone
044 30328386

Demonstrativo de Prêmio - Valores em R\$				
Prêmio Líquido	Encargos	Custo de Emissão	IOF	Prêmio Total
1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00

768922732000148731

768922732000148731

2. REPARO DE PINTURA

O serviço de reparo de pintura consiste no polimento, com aplicação de tinta especial patenteada, de arranhões que tenham atingido o verniz ou a tinta.

- O serviço melhora a pintura e disfarça o aspecto dos arranhões existentes na lataria sem o uso da pintura convencional.
 - O serviço será executado após avaliação do técnico especialista, que definirá se a pintura poderá ser reparada. O Reparo é indicado apenas quando o arranhão não atingiu o primer ou a lataria do veículo.
 - O serviço é aplicável apenas a arranhões em peças da lataria do veículo segurado, que tenham atingido o verniz ou a tinta.
- ### 2.1 Serviços não cobertos

- Recuperação em peças de plástico como capas de para-choques, capa de retrovisores ou para-lamas de plástico.
- Recuperação em peças cromadas ou danificadas pela ação do tempo.
- Recuperação em peças repintadas, texturas fora do padrão original e plotagens.
- Arranhões que não sejam superficiais.

2.2 Limite de utilização

01 utilização durante a vigência da apólice.

3. Exclusão de reembolso

Não haverá, em qualquer hipótese, reembolso de gastos relativos à mão-de-obra e/ou peças e/ou serviços organizados, contratados e/ou executados por terceiros.

4. Solicitação dos serviços

Para utilização dos serviços o Segurado deverá entrar em contato, exclusivamente, com a Seguradora por meio da Central 24 Horas de Relacionamento, que lhe informará o local onde o serviço poderá ser realizado.

O serviço será executado pela Maxpar Serviços Automotivos Ltda (AutoGlass). CNPJ. 07.038.535/0001-09.

Caso a Seguradora não possua prestador referenciado na região, a Central de Relacionamento poderá autorizar o Segurado a contratar um prestador e solicitar reembolso dos gastos referentes à mão-de-obra à Seguradora, mediante apresentação de nota fiscal da execução do serviço.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, as contribuições a planos de caráter previdenciário, os pagamentos destinados a planos de capitalização; deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Pagamento do Prêmio - Valores em R\$

Forma	Nº Parcelas	Taxa de Juros Pactuada
FICHA DE COMPENSACAO	1	0,00
Vencimento da 1ª Parcela	Valor 1ª Parcela	
01/04/2019	1.400,00	

Observações Complementares

Seguro em reais não sujeito a qualquer atualização monetária em seus valores, conforme Resolução 103/04 do C.N.S.P. e Circular SUSEP 239/03. Alíquota do IOF estabelecida na forma do Decreto nº 6.339de 03/01/2008.

Informações sobre o pagamento do prêmio do seguro (preço)

I - O não pagamento da primeira parcela, ou da parcela única, implicará o cancelamento da apólice, desde o início de vigência;

Caso a apólice seja cancelada, por falta de pagamento, será necessário contratar um novo seguro.

Poderá(ão) ser enviado(s) boleto(s) de pagamento, para quitar o prêmio de seguro (preço) à vista ou parcela.

O carro reserva, conforme regras da Locadora, será disponibilizado para pessoa maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha, no mínimo, 2 (dois) anos de habilitação. Alíquota do IOF estabelecida na forma do Decreto nº6.339, de 3.1.2008.

Para mais informações consulte das Condições Gerais do seguro de automóvel. Processo SUSEP Automóvel Nº 15414.100326/2004-83



O(s) registro(s) deste(s) plano(s) na SUSEP não implica(m), por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

O pdf com seu kit completo (de apólice, relação de todos os itens e boleto (se houver), também está disponível no site da Seguradora.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1 de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

Canais de comunicação

Ouvidoria

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

0800 775 1079

Deficiente auditivo ou de fala: 0800 962 7373. De segunda a sexta, das 8h às 18h (exceto feriado) ou pelo site www.mapfre.com.br

Aviso de Sinistro e Assistência 24 horas: 0800 771 8973

Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC): 0800 775 4545

Deficiente auditivo ou de fala: 0800 775 5045. 24 horas, sete dias da semana.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Telefone: 0800 021 8484 - atendimento exclusivo ao consumidor - das 9:30 às 17:00 horas

768922732000148731

Reparo e pintura dos para-choques e reparo do polimento da pintura

Contratado uma das coberturas: Danos aos vidros blindados ou Vidros Top Plus ou Vidros com Logomarca (exceto veículo de carga) será oferecido ao segurado o seguinte serviço:

1. REPARO À QUEBRA DE PARA-CHOQUE

- Serão efetuados reparos apenas se o para-choque estiver quebrado ou perfurado. Será feita vistoria na peça para verificar se o para-choque tem condições de ser reparado.
- O serviço será executado após avaliação do técnico especialista, que definirá se o para-choque poderá ser reparado. Caso não haja, não haverá realização de qualquer serviço.
- Não será feita, em nenhuma hipótese, a substituição do para-choque.**
- O reparo consiste na soldagem e/ou colagem de trincas ou quebras ou de suportes de fixação, bem como pintura do para-choque.
- Também está incluída a reposição de emblemas e presilhas originais (da marca e modelo do veículo), quando necessário.
- O alinhamento do para-choque está condicionado à integridade da carroceria e/ou chassi. Havendo danos nesses itens, será de responsabilidade do Segurado providenciar a correção do alinhamento para posterior fixação do para-choque.
- Quando se tratar de para-choque pintado, a cor acompanhará as demais peças do veículo podendo haver diferenciação no brilho da peça repintada.
- No caso de para-choque sem pintura, poderá haver diferença de textura na superfície da peça.

1.1 Serviços não cobertos

- Não serão efetuados reparos em para-choques somente arranhados;
- Serviços efetuados sem o prévio consentimento, por escrito, da Seguradora;
- Reposição ou reparo de: gancho do reboque, molduras, grades, guarnições, estribos, sensores de estacionamento ou câmeras, para-choque de metal, para-choque cromado, alma do para-choque, viga interna, espumas ou isopor de proteção interna, fiação elétrica ou qualquer outro item interno do veículo, borrachões, quebra mato, engate, placa de licença e lacre, spoilers, para-barros, mesmo que já estejam instalados no para-choque;
- Substituição ou troca do para-choque;

1.2 Limite de utilização

01 (uma) utilização durante a vigência da apólice (para-choque traseiro OU para-choque dianteiro).

768922732000148731

Você tem sempre mais com o MAPFRE AUTOMAIS FROTA

Veja o que você ganhou

Selo de Qualidade

Garantia de pagamento da indenização, ao proprietário legal do veículo, em até 5 dias úteis, após a entrega de toda documentação solicitada, livre e desembaraçada de qualquer ônus, arrendamento, dívida ou pendência financeira e/ou legal ou devolução do valor dos prêmios pagos, deduzidos dos impostos.

Despachante Gratuito

A MAPFRE SEGUROS disponibiliza a você, Serviços de Despachante Gratuito para agilizar o atendimento em caso de indenização integral. Um profissional habilitado e autorizado pela Empresa o contata e providencia todos os documentos necessários para você receber sua indenização.

MAPFRE Serviços

Oficina Mais (exceto veículos de carga)

Na hora de um sinistro, você poderá levar seu veículo a uma Oficina Referenciada. Além da qualidade do serviço, você conta com muitas outras vantagens:

- Garantia dos serviços executados;
- Garantia de preço especial de seguradora para consertos abaixo do valor da franquia;
- Serviço de Leva e Traz;
- Lavagem e encerramento geral antes da entrega.

Posto de Atendimento Rápido Especializado - P.A.R.E. (exceto veículos de carga)

O P.A.R.E. é o posto de atendimento da Seguradora, que possui uma exclusiva estrutura automotiva que oferece os seguintes serviços aos Segurados:

- Vistoria Prévia;
- Atendimento a sinistro de pequeno e médio porte;
- Liberação de carro reserva (quando contratada esta cobertura) você receberá auxílio em relação à retirada do veículo, após o aviso de sinistro.

Para encontrar um Posto de Atendimento Rápido Especializado - P.A.R.E. mais próximo de você acesse nosso site www.mapfre.com.br ou ligue para a Central de Relacionamento, o telefone consta no verso do seu cartão do seguro.

Para validade do presente contrato, os representantes legais da MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, assinam esta Apólice ou Endosso, na cidade de São Paulo.

São Paulo, 08 de Março de 2019



Raphael de Luca Junior
Diretor



Agustin David Bello Conde Valdes
Diretor



Clausulas especiais e/ou particulares

RESERVA 185160- RENOVAÇÃO
DECLARA-SE PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE A COBERTURA
FRANQUIA DE R 11.575,33 COM COBERTURA DE VIDROS.

- **Além das exclusões de cobertura previstas nas Condições Gerais do Seguro, estão também excluídos (as) da presente assistência:**
 - a. Os serviços contratados pelo Segurado sem prévio consentimento da Seguradora, exceto nos casos de força maior;
 - b. Despesas correspondentes a assistências médicas, farmacêuticas e hospitalares;
 - c. Despesas extras da estada, como refeições, bebidas e todas aquelas não incluídas na diária do hotel;
 - d. Gastos com aquisição de peças, despesas relativas à mão-de-obra de reparos em oficinas;
 - e. Dispendios com multas e taxas cobradas pelos órgãos públicos competentes;
 - f. Despesas com pedágios (exceto quando o veículo estiver sendo rebocado/transportado pela Seguradora) e combustíveis (exceto quando coberto pela pane seca);
 - g. Despesas com pneu, câmara de pneus, bico ou roda;
 - h. Reembolso de itens que não façam parte integrante do veículo tais como: toca-cds, bolsas, malas, cds, lap-top etc;
 - i. Reembolso de gastos relativos a serviços organizados, contratados e/ou executados por terceiros;
 - j. Problemas que o veículo apresente em virtude da qualidade do combustível (pane seca);
 - k. Mão-de-obra para troca e conserto de: fechadura, ignição, travas danificadas e cópias adicionais das chaves.

Seguros com cobertura exclusiva de RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa Veículos); sem contratação de cobertura para o veículo da apólice, ou veículos do tipo VAN terão assistência apenas para "Reboque ou transporte do veículo segurado".

• **Solicitação dos serviços**

Para utilizar os serviços de Assistência o Segurado deve entrar em contato exclusivamente com a Central de Relacionamento 24 Horas MAPFRE Seguros por meio do telefone que consta no verso do Cartão de Seguro.

Os serviços quando relacionados ao veículo, somente serão executados na presença do Segurado ou pessoa que o representante portando os documentos do veículo e suas chaves.

Caso a Seguradora não possua prestador referenciado na região, a Central de Relacionamento poderá autorizar o Segurado a contratar um prestador e solicitar reembolso dos gastos referentes à mão-de-obra à Seguradora, mediante apresentação de nota fiscal da execução do serviço.

• **Limites de utilização (por veículo)**

Os serviços de reboque em virtude de pane elétrica ou mecânica, chaveiro, troca de pneus e envio de combustível estão limitados a um total de 05 (cinco) eventos durante a vigência da apólice, independentemente do serviço solicitado.

Exemplo: 02 guinchos por pane elétrica
03 guinchos por pane mecânica

No exemplo acima o limite de utilização está esgotado.

ESTES LIMITES NÃO ESTÃO VINCULADOS AO VEÍCULO QUE DEU ORIGEM À EMISSÃO DA APÓLICE E SIM A VIGÊNCIA DELA.

• **Âmbito geográfico**

Os serviços de "Motorista Profissional; Peças de reposição; Chaveiro; Troca de pneu e Envio de combustível" serão prestados exclusivamente em território nacional. Os demais serviços serão prestados também, nos países integrantes do MERCOSUL.

768922732000148731

768922732000148731

Especificações do risco

Nº do Risco 00001
CI (código de identificação) 62319005612158

Dados do Veículo

Marca / Modelo
CITY CLASS CITY CLASS 70C16 3.0 TURBO DIE

Ano Fabricação/ Ano Modelo 2009/2009 0 km
Quilometragem 0000000

Placa ARS9143 Nº Chassi 93ZL68B0198409969
Chassi Remarcado NÃO

Categoria Tarifária
CAMINHÃO PESADO NACIONAL

Uso

Valor da indenização da cobertura Básica de Casco

O valor da indenização integral do veículo segurado será o valor contratado em reais da cobertura Básica.

Coberturas contratadas e Valores Máximos de indenização

Cobertura	Valor	Prêmio Líquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	95.581,00	175,00
RCFV - Danos Materiais	100.000,00	175,00
RCFV - Danos Corporais	200.000,00	175,00
RCFV - Danos Morais/Estéticos	5.000,00	175,00
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	5.000,00	175,00
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	5.000,00	175,00
APO - DMH	5.000,00	175,00
Assistência AutoMais Caminhão	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	175,00

Limite global das despesas

Limite de quilometragem para solicitação do serviço

Veículos de passeio até R\$ 80.000,00 Caminhões reboques, semi-reboques	MERCOSUL	Brasil	Transporte Estada	A critério da Seguradora	A partir de 50 km da residência do Segurado
		Brasil	Transporte Estada	Até R\$ 180,00 por toda estrada	
			Transporte Estada	A critério da Seguradora	
			Transporte Estada	Até R\$ 600,00 por toda estrada	
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00 Motocicletas a partir de 500 CC	MERCOSUL	Brasil	Transporte Estada	A critério da Seguradora	A partir de 50 km da residência do Segurado
			Transporte Estada	Hotel 5 estrelas (quanto standard ou padrão similar) por até 4 dias	
			Transporte Estada	A critério da Seguradora	
Motocicleta até 500 cc			Estada	Hotel 5 estrelas (quanto standard ou padrão similar) por até 7 dias	

Serviço não oferecido

Transporte ou repatriamento de corpos

No caso de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado e houver o falecimento de ocupantes a Seguradora providenciará as formalidades necessárias para o transporte ou repatriamento do corpo, pelos meios adequados, até o local de residência habitual do Segurado.

Limite global das despesas: A critério da Seguradora

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: a partir de 50 Km da residência do Segurado

Serviço de despachante

Em caso de sinistro onde se caracterize a indenização integral do veículo será disponibilizado serviço de despachante para auxiliar o Segurado na juntada dos documentos necessários para concluir o processo de indenização, tais como:

- Cópia de prontuário e negativa de multa
- Certidão negativa de furto
- Extravio Prodesp
- Segundia via de IPVA
- Retificação de guia do IPVA
- DUT, quando necessário
- Extrato de certidão de multas
- Certidão de propriedade de veículo
- Recibo de compra e venda do veículo
- Certidão da Isenção de IPVA
- Cópia de declaração de importação (DI)
- Certidão de não localização de veículo
- Comprovante do pagamento do DPVAT

Os honorários dos serviços acima relacionados serão de responsabilidade da Seguradora.



Classe de bônus 07

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o dispositivo nas Condições Gerais CGAUT0025. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 031

Franquia	Descrição	Tipo	Valor(R\$)	Cobertura	Ramo	Código
	CASCO DEDUTÍVEL	FRANQ. NORMAL	11.575,00			

Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFV - Danos Materiais	Responsabilidade Civil Faculta	53
RCFV - Danos Corporais	tiva Veículos-RCF-V	
RCFV - Danos Corporais	Responsabilidade Civil Faculta	53
RCFV - Danos Corporais	tiva Veículos-RCF-V	
RCFV - Danos Morais	Responsabilidade Civil Faculta	53
RCFV - Danos Morais	tiva Veículos-RCF-V	
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	Acidentes Pessoais de Passageiros	20
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	Acidentes Pessoais de Passageiros	20
APO - DMH	Outras Coberturas - Automóvel	42
Vídeos Top Plus	Outras Coberturas - Automóvel	42

Assistência emergencial para gestante (serviço disponibilizado para segurado pessoa física)

Garante transporte emergencial (táxi terrestre), da gestante que necessitar de atendimento de urgência, para levá-la ao hospital ou local por ela indicado. Serviço disponibilizado para a Seguradora ou principal condutora ou cônjuge do Segurado.

Limite de quilometragem para transporte	Limite de utilização
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	Até 50 km do local do evento
Caminhões, reboques, semi-reboques	
Motocicletas a partir de 500 CC	Até 5 (cinco) vezes
Motocicletas abaixo de 500 CC	Serviço não oferecido

Transporte ou hospedagem para passageiro

Quando um ocupante do veículo segurado ficar hospitalizado em virtude de acidente de trânsito um (*) dos passageiros poderá optar entre retornar ao domicílio habitual do Segurado ou ficar hospedado na cidade onde o ocupante estiver hospitalizado. Para os demais ocupantes (caso existam) será disponibilizado o transporte para retorno a residência habitual do Segurado.

(*) O serviço de transporte não será de direito caso seja feita opção pela hospedagem no Município da internação e vice-versa.

Veículos de passeio até R\$ 80.000,00 Caminhões reboques, semi-reboques	Limite global das despesas				Limite de quilometragem para solicitação do serviço
	Brasil	Transporte Estada	Transporte Estada	Transporte Estada	
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00 Motocicletas a partir de 500 CC	MERCOSUL	Até R\$ 180,00 por toda estada	Até R\$ 180,00 por toda estada	Até R\$ 600,00 por toda estada	A partir de 50 km da residência do Segurado
	Brasil	Até R\$ 180,00 por toda estada	Até R\$ 180,00 por toda estada	Até R\$ 600,00 por toda estada	
Motocicleta até 500 cc	MERCOSUL	Hotel 5 estrelas (quarto standard ou padrão similar) por até 4 dias	Hotel 5 estrelas (quarto standard ou padrão similar) por até 4 dias	Hotel 5 estrelas (quarto standard ou padrão similar) por até 7 dias	Serviço não oferecido
	Brasil	Hotel 5 estrelas (quarto standard ou padrão similar) por até 4 dias	Hotel 5 estrelas (quarto standard ou padrão similar) por até 4 dias	Hotel 5 estrelas (quarto standard ou padrão similar) por até 7 dias	

Transporte e estada para um familiar

Quando o ocupante do veículo ficar hospitalizado por mais de 5 (cinco) dias em consequência de acidente de trânsito com o veículo segurado e estiver desacompanhada a Seguradora garante o transporte (ida e volta) e a estada para que um familiar possa visitá-lo.

768922732000148731

768922732000148731

Local de Residência ou Circulação

UF Cidade Cep
PR MARIALVA 86990-000

Limite de quilometragem para solicitação do serviço	
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	Não há
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	
Caminhões, reboques, semi-reboque	Serviço não oferecido
Motocicletas a partir de 500 CC *	
Motocicletas abaixo de 500 CC	

* Tratando-se de motocicleta (a partir de 500 cc) caso haja danos no pneu que impeçam a locomoção dela, a Seguradora providenciará sua remoção ou transporte ao borracheiro mais próximo do local do evento para que o pneu seja consertado. Será fornecido também um meio de transporte, definido pela Seguradora, tanto para o condutor da motocicleta quanto para seu passageiro, até o local onde o pneu será reparado, desde que a motocicleta esteja em trânsito. Limite de quilometragem para reboque ou transporte: até 250 km, iniciando-se do local do evento.

• Reboque ou transporte em caso de pane seca

Em caso de pane seca (falha de combustível), o veículo segurado será rebocado ou transportado para o Posto de combustível mais próximo do local do evento, respeitando o limite de quilometragem estipulado no serviço "Reboque ou transporte do veículo segurado". Limite de quilometragem para solicitação do serviço: a partir de 50 Km da residência do Segurado

Limite de quilometragem para solicitação do serviço	
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	A partir de 50 km da residência do Segurado
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	
Motocicletas a partir de 500 CC *	
Motocicletas abaixo de 500 CC	
Caminhões, reboques, semi-reboque	Serviço não oferecido

• Remoção inter-hospitalar

Garante o transporte inter-hospitalar para os ocupantes do veículo quando eles sofrerem lesões em virtude de acidente de trânsito com o veículo segurado e houver falta de recurso para o tratamento no estabelecimento de internação. A partir do envio à Seguradora do laudo/relatório médico, sua equipe médica manterá contato com o Centro Hospitalar ou com o profissional que prestou atendimento às vítimas para definir a real necessidade de remoção e o meio mais adequado a ser utilizado.

Limite de quilometragem para solicitação do serviço		Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	A partir de 50 km da residência do Segurado	A critério da Seguradora
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00		
Caminhões, reboques, semi-reboques		
Motocicletas a partir de 500 CC		
Motocicletas abaixo de 500 CC	Serviço não oferecido	



Tratando-se de quebra, perda, roubo, furto ou extravio da chave da tampa de combustível será garantida apenas sua abertura.

Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	Caminhões, reboques, semi-reboques	Motocicletas a partir de 500 CC	Motocicletas abaixo de 500 CC
Não há		Serviço não oferecido		
Limite de quilometragem para solicitação do serviço		Limite global das despesas		Limite de quilometragem para reboque ou transporte
A critério da Seguradora		A critério da Seguradora		250 km
				400 km

* Caso haja quebra, perda ou extravio da chave da motocicleta, ela será rebocada ou transportada para um chaveiro ou concessionária (a escolha do segurado), mais próxima do local da ocorrência. Limite de reboque ou transporte: Até 250 km.

• **Chaveiro - Chaves codificadas pantográficas**

Definem-se "chaves codificadas/pantográficas" como aquelas que dispõem de qualquer codificação elétrica/eletrônica oriunda das montadoras.

Para veículo segurado que utiliza chaves codificadas elétrica/eletrônica ou pantográficas, a Seguradora garantirá sua remoção para a concessionária mais próxima respeitando o limite de quilometragem estipulado na cobertura "Reboque ou transporte do veículo segurado". Os custos com a confecção da nova chave correrão por conta do Segurado.

Quando a confecção da chave não puder ser efetuada no mesmo dia por impossibilidade da concessionária será oferecida aos ocupantes do veículo segurado a cobertura de "Estada em hotel", respeitando-se seus limites e prazo de 48 horas de imobilização.

Tratando-se de quebra, perda, roubo, furto ou extravio da chave da tampa de combustível será garantida apenas sua abertura.

Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	Caminhões, reboques, semi-reboques	Motocicletas a partir de 500 CC *	Motocicletas abaixo de 500 CC
Não há		Serviço não oferecido		
Limite de quilometragem para solicitação do serviço		Limite global das despesas		Limite de quilometragem para reboque ou transporte
A critério da Seguradora		A critério da Seguradora		250 km
				400 km

* Caso haja quebra, perda ou extravio da chave da motocicleta, ela será rebocada ou transportada para um chaveiro ou concessionária (a escolha do segurado), mais próxima do local da ocorrência. Limite de reboque ou transporte: Até 250 km.

• **Troca de pneu**

Garante a troca do pneu furado ou avariado pelo estepe quando o veículo segurado ficar impossibilitado de circular. Caso seja constatado que o estepe está sem condições de uso, o prestador providenciará a remoção do veículo para uma borracharia mais próxima do local do evento.

Será fornecido também um meio de transporte definido pela Seguradora, para os ocupantes do veículo segurado, até o local onde o pneu será reparado, desde que o veículo esteja em trânsito.

768922732000148731

768922732000148731

Autoflota - Assistência

• **Reboque ou transporte do veículo segurado**

Quando o veículo segurado não puder se locomover por meios próprios em virtude de pane elétrica ou mecânica, acidente ou roubo/furto localizado, a Seguradora garante os gastos com seu reboque ou transporte até uma oficina mais próxima do local do evento sempre que o reparo emergencial não puder ser tecnicamente executado no local de sua paralisação.

Poderão ainda ser oferecidos os serviços de reboque ou transporte ou reparo emergencial em virtude de panes no limpador do pára-brisa, no cinto de segurança e faróis, desde que tais eventos, devido a condições climáticas e horário do evento, impeçam o prosseguimento da viagem.

Se o Segurado decidir rebocar ou transportar o veículo para uma oficina fora do limite estabelecido, caberá a ele realizar o pagamento dos custos de quilometragem excedente referentes à distância adicional (ida e volta), diretamente ao prestador de serviço, responsabilizando-se também pelos riscos inerentes ao reboque ou transporte neste percurso adicional.

Em caso de pane elétrica ou mecânica, optando o Segurado por remover o veículo para sua cidade de residência, será providenciado um transporte para os ocupantes do veículo, caso existam, para o domicílio habitual do Segurado. Caberá a ele realizar o pagamento dos custos referentes à distância adicional (ida e volta), diretamente ao prestador de serviço, responsabilizando-se também pelos riscos que ocorram neste percurso adicional.

Quando se tratar de veículo com carga o Segurado será responsável pela remoção dela para que o reboque do veículo seja efetuado.

Quando NÃO for contratada cobertura para garantir danos ocasionados ao veículo mencionado nesta apólice ou quando se tratar de veículos do tipo Van, será garantido apenas reboque ou transporte do veículo que será limitado até 100 km do local do evento.

	Limite de quilometragem para reboque ou transporte
Veículos passeio até R\$ 80.000,00	250 km
Veículo passeio acima de R\$ 80.000,00	400 km
Caminhões, reboques, semi-reboques	250 km
Motocicletas a partir de 500 CC	250 km
Motocicletas abaixo de 500 CC	100 km

Demais serviços (exceto Vans e veículos sem cobertura para casco)

• **Motorista profissional**
Na impossibilidade do condutor do veículo conduzir o veículo segurado em virtude de acidente de trânsito e nenhum dos acompanhantes poder substituí-lo com a devida habilitação, a Seguradora garante um motorista profissional para levar o veículo até a residência habitual do Segurado ou até o destino da viagem, sempre em território nacional.

	Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	A partir de 50 km da residência do Segurado	A critério da Seguradora
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00		
Caminhões, reboques, semi-reboques		
Motocicletas a partir de 500 CC		
Motocicletas abaixo de 500 CC		
Serviço não oferecido		

• **Pecas de reposição**

Em caso de pane ou acidente que não atinja a franquia, ficará a cargo da Seguradora a localização e o envio de peças de reposição para o reparo do veículo quando não seja possível adquiri-las no município onde seu consento será efetuado e, desde que haja disponibilidade destas peças em território nacional.

O segurado deverá autorizar formalmente a oficina a realizar a reparação do veículo e notificar oficialmente a seguradora por meio de fax a imobilização do veículo e os códigos/peças necessárias para reposição.

Será de responsabilidade do Segurado, tanto os custos das peças de reposição quanto os custos da oficina onde o veículo for reparado.

	Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	Tanto o local do evento quanto a oficina reparadora devem estar, no mínimo, a 50 km da residência do Segurado.	A critério da Seguradora
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00		
Caminhões, reboques, semi-reboques		
Motocicletas a partir de 500 CC		
Motocicletas abaixo de 500 CC		
Serviço não oferecido		

• **Chaveiro - Chaves tradicionais**

Definem-se "chaves tradicionais" como aquelas que não possuam nenhum tipo de codificação originada de fábrica e que não sejam dos seguintes modelos: pantográfica, canivete ou telecomando.

Se o veículo não puder ser aberto e/ou acionado em razão da perda ou extravio das chaves, esquecimento das mesmas no interior do veículo ou quebra na fechadura, na ignição ou na trava de direção, será enviado um chaveiro para as providências necessárias para abertura e/ou confecção das chaves (desde que o veículo/montadora dê condições para tal).

Quando não for possível resolver o problema por meio do envio de um chaveiro, a Seguradora garante a remoção do veículo para um local dentro do município onde se verificou a ocorrência, a opção do Segurado, respeitando o limite de quilometragem estipulado na cobertura "Reboque ou transporte do veículo segurado".



• **Estada em hotel**

Quando o veículo segurado não puder se locomover por meios próprios em consequência de pane elétrica ou mecânica ou danos nele ocasionados em virtude de acidente a seguradora garante aos ocupantes do veículo segurado estada em hotéis desde que a reparação do veículo necessite de um tempo superior a 6 (seis) horas, limitado a 48 horas. O tempo de conserto do veículo será definido de acordo com as normas da oficina escolhida e notificação formal dela à Seguradora.

	Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	a partir de 50km da residência do Segurado	R\$ 60,00/dia até duas diárias (por pessoa)
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00		R\$ 200,00/dia até duas diárias em hotel 5 estrelas (quarto standard ou padrão similar) (por pessoa)
Caminhões, reboques, semi-reboques		R\$ 60,00/dia até duas diárias (por pessoa)
Motocicletas a partir de 500 CC		R\$ 200,00/dia até três diárias (por pessoa)
Motocicletas abaixo de 500 CC		Serviço não oferecido

• **Transporte de retorno ao domicílio do Segurado ou transporte para continuação da viagem**

Quando o veículo segurado não puder se locomover por meios próprios em consequência de pane elétrica ou mecânica ou danos nele ocasionados em virtude de acidente ou ainda roubo/furto a seguradora garante aos ocupantes do veículo retorno ao domicílio do Segurado ou transporte para continuação da viagem desde que a reparação do veículo necessite de um tempo superior a 48 horas. O tempo de conserto do veículo será definido de acordo com as normas da oficina escolhida e notificação formal dela à Seguradora.

A Seguradora, a seu critério, colocará à disposição dos ocupantes do veículo o meio de transporte adequado para retorno ao domicílio do Segurado ou continuação da viagem.

Para continuação da viagem, a distância deve ser equivalente a de retorno ao município de residência do Segurado.

Caso os ocupantes optem pela continuação da viagem fica excluído o serviço de retorno ao domicílio do segurado.

Todos os ocupantes do veículo obrigatoriamente seguirão para o mesmo destino (retorno ao domicílio do Segurado ou continuação da viagem).

Caso a decisão seja pela continuação da viagem, caberá ao Segurado realizar o pagamento dos custos de quilometragem excedente referentes à distância adicional (ida e volta), diretamente ao prestador de serviço, responsabilizando-se também pelos riscos que ocorram neste percurso adicional.

	Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	A partir de 50 km da residência do Segurado	A critério da Seguradora
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00		
Caminhões, reboques, semi-reboques		
Motocicletas a partir de 500 CC		
Motocicletas abaixo de 500 CC		
		Serviço não oferecido

768922732000148731

• **Transporte para reaver veículo reparado**

Se a reparação do veículo segurado exigir um tempo de imobilização superior a 48 (quarenta e oito) horas será fornecido um meio de transporte, a critério da Seguradora, exclusivamente e tão somente para o Segurado ou pessoa que ele designar, para reaver o veículo após a reparação ter sido finalizada e oficializada pela oficina reparadora à Seguradora.

Fica excluído qualquer serviço adicional caso o veículo segurado não esteja liberado para retirada conforme oficialização prévia da oficina.

Limite de quilometragem para solicitação do serviço		Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	Tanto o local do evento quanto a oficina reparadora devem estar a 50 km da residência do Segurado.	A critério da Seguradora
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00		
Caminhões, reboques, semi-reboques		
Motocicletas a partir de 500 CC		
Motocicletas abaixo de 500 CC		
Serviço não oferecido		

• **Transporte para reaver veículo recuperado Roubo/Furto**

Em caso de roubo/furto do veículo segurado onde o mesmo tenha sido recuperado após a saída de seus ocupantes do município da ocorrência, a Seguradora, a seu critério, arcará com os gastos de transporte exclusivamente e tão somente ao Segurado ou seu representante legal, até o local onde o veículo tiver sido recuperado. O início de transporte será disponibilizado a partir da residência habitual do Segurado até o local da recuperação do veículo. Este serviço não será oferecido quando ocorrer dano/perda total no veículo segurado.

	Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	A partir de 50 km da residência do Segurado	A critério da Seguradora
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00		
Caminhões, reboques, semi-reboques		
Motocicletas a partir de 500 CC		
Motocicletas abaixo de 500 CC		
		Serviço não oferecido

• **Despesas com a guarda do veículo**

Em caso de acidente ou roubo/furto localizado onde o veículo seja rebocado pelas Autoridades Competentes devido a ele ficar impossibilitado de se locomover por meios próprios, os gastos com sua permanência nos pátios de estacionamento ficarão às expensas da Seguradora.

Este serviço não será oferecido quando ocorrer dano/perda total do veículo segurado.

	Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	A partir de 50 km da residência do Segurado	Até R\$ 100,00
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00		
Caminhões, reboques, semi-reboques		

768922732000148731

APÓLICE SEGURO AUTOMAIS FROTA

VALOR DETERMINADO

Processo SUSEP Automóvel Nº 15414.100326/2004-83

Produto	Apólice número	Endosso	Qtde de Itens
217	2732000148631	00000	1

Vigência: Início às 24 horas do dia 13/03/2019 Término às 24 horas do dia 13/03/2020

Nº da Proposta	Data de transmissão - Hora	Versão de cálculo
71000153453102	07/03/2019 - 13:25:00	0002170901

Dados da Seguradora

Nome

MAPFRE SEGUROS GERAIS SA

CNPJ

061.074.175/0001-38

Código na SUSEP

6238

Endereço Completo

AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A

Bairro

VILA GERTRUDES

Cidade

SAO PAULO

UF

SP

CEP

04794000

Dados da Sucursal

Nome

MARINGA LICITACOES

CNPJ

061.074.175/0058-73

Telefone

32651212

Endereço Completo

PRUDENTE DE MORAIS,

Bairro

ZONA 07

Cidade

MARINGA

768922732000148631

768922732000148631

UF CEP
PR 87020-010

Dados do Corretor

Código interno e nome

CPF/CNPJ

076892 - INGASEG CORRETORA E ADMINSTRA

273203484129000100

Código SUSEP

Telefone

00000100388629

32623345

Endereço completo

R PROFESSOR LAURO EDUARDO WERN 279 - SALA 02

Bairro

ZONA 07

Cidade

MARINGA

UF CEP

PR 87020-020

Dados do Segurado

Nome

MUNICIPIO DE MARIALVA

CNPJ

Segmento

Subscrição

076.282.680/0001-45

NEGOCIO PUBLICO

Frota

Tipo de documento

Nº documento

Órgão Expedidor

Data Expedição

0

Endereço

RUA SANTA EFIGENIA 680 TERREO

Bairro

CENTRO

Cidade

MARIALVA

UF Cep

PR 86990-000

Telefone

044 30328386

Demonstrativo de Prêmio - Valores em R\$

Prêmio Líquido	Encargos	Custo de Emissão	IOF	Prêmio Total
1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00

7689222732000148631

7689222732000148631

2. REPARO DE PINTURA

O serviço de reparo de pintura consiste no polimento, com aplicação de tinta especial patenteada, de arranhões que tenham atingido o verniz ou a tinta.

- O serviço melhora a pintura e disfarça o aspecto dos arranhões existentes na lataria sem o uso da pintura convencional.
- O serviço será executado após avaliação do técnico especialista, que definirá se a pintura poderá ser reparada. O Reparo é indicado apenas quando o arranhão não atingiu o primer ou a lataria do veículo.
- O serviço é aplicável apenas a arranhões em peças da lataria do veículo segurado, que tenham atingido o verniz ou a tinta.

2.1 Serviços não cobertos

- Recuperação em peças de plástico como capas de para-choques, capa de retrovisores ou para-lamas de plástico.
- Recuperação em peças cromadas ou danificadas pela ação do tempo.
- Recuperação em peças repintadas, texturas fora do padrão original e plotagens.
- Arranhões que não sejam superficiais.

2.2 Limite de utilização

01 utilização durante a vigência da apólice.

3. Exclusão de reembolso

Não haverá, em qualquer hipótese, reembolso de gastos relativos à mão-de-obra e/ou peças e/ou serviços organizados, contratados e/ou executados por terceiros.

4. Solicitação dos serviços

Para utilização dos serviços o Segurado deverá entrar em contato, exclusivamente, com a Seguradora por meio da Central 24 Horas de Relacionamento, que lhe informará o local onde o serviço poderá ser realizado.

O serviço será executado pela Maxpar Serviços Automotivos Ltda (AutoGlass). CNPJ. 07.038.535/0001-09.

Caso a Seguradora não possua prestador referenciado na região, a Central de Relacionamento poderá autorizar o Segurado a contratar um prestador e solicitar reembolso dos gastos referentes à mão-de-obra à Seguradora, mediante apresentação de nota fiscal da execução do serviço.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, as contribuições a planos de caráter previdenciário, os pagamentos destinados a planos de capitalização; deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Pagamento do Prêmio - Valores em R\$

Forma	Nº Parcelas	Taxa de Juros Pactuada
FICHA DE COMPENSAÇÃO		
Vencimento da 1ª Parcela	Valor 1ª Parcela	
01/04/2019	1.400,00	

Observações Complementares

Seguro em reais não sujeito a qualquer atualização monetária em seus valores, conforme Resolução 103/04 do C.N.S.P. e Circular SUSEP 239/03. Alíquota do IOF estabelecida na forma do Decreto nº 6.339 de 03/01/2008.

Informações sobre o pagamento do prêmio do seguro (preço)

I - O não pagamento da primeira parcela, ou da parcela única, implicará o cancelamento da apólice, desde o início de vigência;

Caso a apólice seja cancelada, por falta de pagamento, será necessário contratar um novo seguro.

Poderá(ão) ser enviado(s) boleto(s) de pagamento, para quitar o prêmio de seguro (preço) à vista ou parcela.

O carro reserva, conforme regras da Locadora, será disponibilizado para pessoa maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha, no mínimo, 2 (dois) anos de habilitação. Alíquota do IOF estabelecida na forma do Decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

Para mais informações consulte as Condições Gerais do seguro de automóvel.

Processo SUSEP Automóvel Nº 15414.100326/2004-83

768922732000148631

768922732000148631

O(s) registro(s) deste(s) plano(s) na SUSEP não implica(m), por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

O pdf com seu kit completo (de apólice, relação de todos os itens e boleto (se houver), também está disponível no site da Seguradora.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP, poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1 de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

Canais de comunicação

Ouvitoria

A Ouvitoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

0800 775 1079

Deficiente auditivo ou de fala: 0800 962 7373. De segunda a sexta, das 8h às 18h (exceto feriado) ou pelo site www.mapfre.com.br

Aviso de Sinistro e Assistência 24 horas: 0800 771 8973

Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC): 0800 775 4545

Deficiente auditivo ou de fala: 0800 775 5045. 24 horas, sete dias da semana.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Telefone: 0800 021 8484 - atendimento exclusivo ao consumidor - das 9:30 às 17:00 horas

Reparo e pintura dos para-choques e reparo do polimento da pintura

Contratado uma das coberturas: Danos aos vidros blindados ou Vidros Top Plus ou Vidros com Logomarca (exceto veículo de carga) será oferecido ao segurado o seguinte serviço:

1. REPARO À QUEBRA DE PARA-CHOQUE

- a. Serão efetuados reparos apenas se o para-choque estiver quebrado ou perfurado. Será feita visita na peça para verificar se o para-choque tem condições de ser reparado.
- b. O serviço será executado após avaliação do técnico especialista, que definirá se o para-choque poderá ser reparado. Caso não haja, não haverá realização de qualquer serviço.
- c. **Não será feita, em nenhuma hipótese, a substituição do para-choque.**
- d. O reparo consiste na soldagem e/ou colagem de tiras ou quebras ou de suportes de fixação, bem como pintura do para-choque.
- e. Também está incluída a reposição de emblemas e presilhas originais (da marca e modelo do veículo), quando necessário.
- f. O alinhamento do para-choque está condicionado à integridade da carroceria e/ou chassi. Havendo danos nesses itens, será de responsabilidade do Segurado providenciar a correção do alinhamento para posterior fixação do para-choque.
- g. Quando se tratar de para-choque pintado, a cor acompanhará as demais peças do veículo podendo haver diferenciação no brilho da peça repintada.
- h. No caso de para-choque sem pintura, poderá haver diferença de textura na superfície da peça.

1.1 Serviços não cobertos

- a. Não serão efetuados reparos em para-choques somente arranhados;
- b. Serviços efetuados sem o prévio consentimento, por escrito, da Seguradora;
- c. Reposição ou reparo de: gancho do reboque, molduras, grades, guarnições, estibos, sensores de estacionamento ou câmeras, para-choque de metal, para-choque cromado, alma do para-choque, viga interna, espumas ou isopor de proteção interna, fiação elétrica ou qualquer outro item interno do veículo, borrachões, quebra mato, engate, placa de licença e lacre, spoilers, para-barros, mesmo que já estejam instalados no para-choque;
- d. Substituição ou troca do para-choque;

1.2 Limite de utilização

01 (uma) utilização durante a vigência da apólice (para-choque traseiro OU para-choque dianteiro).

7689222732000148631

7689222732000148631

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, assinam esta Apólice ou Endosso, na cidade de São Paulo.

São Paulo, 08 de Março de 2019



Raphael de Luca Junior
Diretor



Agustin David Bello Conde Valdes
Diretor

Benefícios, descontos e serviços

Você tem sempre mais com o MAPFRE AUTOMAIIS FROTA

Veja o que você ganhou

Selo de Qualidade

Garantia de pagamento da indenização, ao proprietário legal do veículo, em até 5 dias úteis, após a entrega de toda documentação solicitada, livre e desembaraçada de qualquer ônus, arrendamento, dívida ou pendência financeira e/ou legal ou devolução do valor dos prêmios pagos, deduzidos dos impostos.

Despachante Gratuito

A **MAPFRE SEGUROS** disponibiliza a você, Serviços de Despachante Gratuito para agilizar o atendimento em caso de indenização integral. Um profissional habilitado e autorizado pela Empresa o contata e providencia todos os documentos necessários para você receber sua indenização.

MAPFRE Serviços

Oficina Mais (exceto veículos de carga)

Na hora de um sinistro, você poderá levar seu veículo a uma Oficina Referenciada. Além da qualidade do serviço, você conta com muitas outras vantagens:

- Garantia dos serviços executados;
- Garantia de preço especial de seguradora para consertos abaixo do valor da franquia;
- Serviço de Leva e Traz;
- Lavagem e enceramento geral antes da entrega.

Posto de Atendimento Rápido Especializado - P.A.R. E. (exceto veículos de carga)

O P.A.R. E. é o posto de atendimento da Seguradora, que possui uma exclusiva estrutura automotiva que oferece os seguintes serviços aos Segurados:

- Vistoria Prévia;
- Atendimento a sinistro de pequeno e médio porte;
- Liberação de carro reserva (quando contratada esta cobertura) você receberá auxílio em relação à retirada do veículo, após o aviso de sinistro.

Para encontrar um Posto de Atendimento Rápido Especializado - P.A.R.E. mais próximo de você acesse nosso site www.mapfre.com.br ou ligue para a Central de Relacionamento, o telefone consta no verso do seu cartão do seguro.

768922732000148631

768922732000148631



• Além das exclusões de cobertura previstas nas Condições Gerais do Seguro, estão também excluídos (as) da presente assistência:

- a. Os serviços contratados pelo Segurado sem prévio consentimento da Seguradora, exceto nos casos de força maior;
- b. Despesas correspondentes a assistências médicas, farmacêuticas e hospitalares;
- c. Despesas extras da estada, como refeições, bebidas e todas aquelas não incluídas na diária do hotel;
- d. Gastos com aquisição de peças, despesas relativas à mão-de-obra de reparos em oficinas;
- e. Dispendios com multas e taxas cobradas pelos órgãos públicos competentes;
- f. Despesas com pedágios (exceto quando o veículo estiver sendo rebocado/transportado pela Seguradora) e combustíveis (exceto quando coberto pela pane seca);
- g. Despesas com pneu, câmara de pneus, bico ou roda;
- h. Reembolso de itens que não façam parte integrante do veículo tais como: troca-cds, bolsas, malas, cds, lap-top etc;
- i. Reembolso de gastos relativos a serviços organizados, contratados e/ou executados por terceiros;
- j. Problemas que o veículo apresente em virtude da qualidade do combustível (pane seca);
- k. Mão-de-obra para troca e conserto de: fechadura, ignição, travas danificadas e cópias adicionais das chaves.

Seguros com cobertura exclusiva de RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa Veículos); sem contratação de cobertura para o veículo da apólice, ou veículos do tipo VAN terão assistência apenas para "Reboque ou transporte do veículo segurado".

• Solicitação dos serviços

Para utilizar os serviços de Assistência o Segurado deve entrar em contato exclusivamente com a Central de Relacionamento 24 Horas MAPFRE Seguros por meio do telefone que consta no verso do Cartão de Seguro.

Os serviços quando relacionados ao veículo, somente serão executados na presença do Segurado ou pessoa que o representante portando os documentos do veículo e suas chaves.

Caso a Seguradora não possua prestador referenciado na região, a Central de Relacionamento poderá autorizar o Segurado a contratar um prestador e solicitar reembolso dos gastos referentes à mão-de-obra à Seguradora, mediante apresentação de nota fiscal da execução do serviço.

• Limites de utilização (por veículo)

Os serviços de reboque em virtude de pane elétrica ou mecânica, chaveiro, troca de pneus e envio de combustível estão limitados a um total de 05 (cinco) eventos durante a vigência da apólice, independentemente do serviço solicitado.

Exemplo: 02 guinchos por pane elétrica
03 guinchos por pane mecânica

No exemplo acima o limite de utilização está esgotado.

ESTES LIMITES NÃO ESTÃO VINCULADOS AO VEÍCULO QUE DEU ORIGEM À EMISSÃO DA APÓLICE E SIM À VIGÊNCIA DELA.

• Âmbito geográfico

Os serviços de "Motorista Profissional; Peças de reposição; Chaveiro; Troca de pneu e Envio de combustível" serão prestados exclusivamente em território nacional. Os demais serviços serão prestados também, nos países integrantes do MERCOSUL.

7689222732000148631

7689222732000148631

Especificações do risco

Nº do Risco
000001

CI (código de identificação)
62319005609599

Dados do Veículo

Marca / Modelo

CITY CLASS CITY CLASS 70C16 3.0 TURBO DIE

Ano Fabricação/ Ano Modelo
2009/2009

0 km

Quilometragem
00000000

Placa
ARS9135

Nº Chassi
93ZL68B0198409970

Chassi Remarcado
NÃO

Categoria Tarifária

CAMINHÃO PESADO NACIONAL

Uso

Valor da indenização da cobertura Básica de Casco

O valor da indenização integral do veículo segurado será o valor contratado em reais da cobertura Básica.

Coberturas contratadas e Valores Máximos de indenização

Cobertura	Valor	Prêmio Líquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	95.581,00	175,00
RCFV - Danos Materiais	100.000,00	175,00
RCFV - Danos Corporais	200.000,00	175,00
RCFV - Danos Morais/Estéticos	5.000,00	175,00
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	5.000,00	175,00
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	5.000,00	175,00
APO - DMH	5.000,00	175,00
Assistência AutoMais Caminhão	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	175,00

768922732000148631

768922732000148631

Limite global das despesas				Limite de quilometragem para solicitação do serviço
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00 Caminhões reboques, semi-reboques	Brasil	Transporte Estada	A critério da Seguradora Até R\$ 180,00 por toda estada	A partir de 50 km da residência do Segurado
	MERCOSUL	Transporte Estada	A critério da Seguradora Até R\$ 600,00 por toda estada	
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00 Motocicletas a partir de 500 CC	Brasil	Transporte Estada	A critério da Seguradora Hotel 5 estrelas (quarto standard ou padrão similar) por até 4 dias	
	MERCOSUL	Transporte Estada	A critério da Seguradora Hotel 5 estrelas (quarto standard ou padrão similar) por até 7 dias	
Motocicleta até 500 cc	Serviço não oferecido			

• Transporte ou repatriamento de corpos

No caso de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado e houver o falecimento de ocupantes a Seguradora providenciará as formalidades necessárias para o transporte ou repatriamento do corpo, pelos meios adequados, até o local de residência habitual do Segurado.

Limite global das despesas: A critério da Seguradora

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: a partir de 50 Km da residência do Segurado

• Serviço de despachante

Em caso de sinistro onde se caracterize a indenização integral do veículo será disponibilizado serviço de despachante para auxiliar o Segurado na juntada dos documentos necessários para concluir o processo de indenização, tais como:

- Cópia de prontuário e negativa de multa
- Certidão negativa de furto
- Extravio Prodesp
- Segunda via de IPVA
- Retificação de guia do IPVA
- DUT, quando necessário
- Extrato de certidão de multas
- Certidão de propriedade de veículo
- Recibo de compra e venda do veículo
- Certidão da Isenção de IPVA
- Cópia de declaração de importação (DI)
- Certidão de não localização de veículo
- Comprovante do pagamento do DPVAT

Os honorários dos serviços acima relacionados serão de responsabilidade da Seguradora.

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o dispositivo nas Condições Gerais CGAUT0025. O documento está disponível no site da seguradora.

Franchising

768922732000148631

Garante transporte emergencial (táxi terrestre), da gestante que necessitar de atendimento de urgência, para levá-la ao hospital ou local por ela indicado.

Serviço disponibilizado para a Segurada ou principal condutora ou cônjuge do Segurado

- Transporte ou hospedagem para passageiro

Quando um ocupante do veículo segurado ficar hospitalizado em virtude de acidente de trânsito um (*) dos passageiros poderá optar entre retornar ao domicílio habitual do Segurado ou ficar hospedado na cidade onde o ocupante estiver hospitalizado. Para os demais ocupantes (caso existam) será disponibilizado o transporte para retorno a residência habitual do Segurado.

(*) O serviço de transporte não será de direito caso seja opção pela hospedagem no Município da intermiação e vice-versa.

- **Transporte e estada para um familiar**
Quando o ocupante do veículo ficar hospitalizado por mais de 5 (cinco) dias em consequência de acidente de trânsito com o veículo segurado e estiver desacompanhada a Seguradora garante o transporte (ida e volta) e a estada para que um familiar possa visitá-lo.

Local de Residência ou Circulação

UF **PR** Cidade **MARIALVA** Cep **86990-000**

Limite de quilometragem para solicitação do serviço	
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	Não há
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	
Caminhões, reboques, semi-reboque	Serviço não oferecido
Motocicletas a partir de 500 CC *	
Motocicletas abaixo de 500 CC	

* Tratando-se de motocicleta (a partir de 500 cc) caso haja danos no pneu que impeçam a locomoção dela, a Seguradora providenciará sua remoção ou transporte ao borracheiro mais próximo do local do evento para que o pneu seja consertado. Será fornecido também um meio de transporte, definido pela Seguradora, tanto para o condutor da motocicleta quanto para seu passageiro, até o local onde o pneu será reparado, desde que a motocicleta esteja em trânsito. Limite de quilometragem para reboque ou transporte: até 250 km, iniciando-se do local do evento.

• **Reboque ou transporte em caso de pane seca**

Em caso de pane seca (falta de combustível), o veículo segurado será rebocado ou transportado para o Posto de combustível mais próximo do local do evento, respeitando o limite de quilometragem estipulado no serviço "Reboque ou transporte do veículo segurado". Limite de quilometragem para solicitação do serviço: a partir de 50 Km da residência do Segurado

Limite de quilometragem para solicitação do serviço	
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	A partir de 50 km da residência do Segurado
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	
Motocicletas a partir de 500 CC *	
Motocicletas abaixo de 500 CC	
Caminhões, reboques, semirreboque	
Serviço não oferecido	

• **Remoção inter-hospitalar**

Garante o transporte inter-hospitalar para os ocupantes do veículo quando eles sofrerem lesões em virtude de acidente de trânsito com o veículo segurado e houver falta de recurso para o tratamento no estabelecimento de internação. A partir do envio à Seguradora do laudo/informe médico, sua equipe médica manterá contato com o Centro Hospitalar ou com o profissional que prestou atendimento às vítimas para definirem a real necessidade de remoção e o meio mais adequado a ser utilizado.

Limite de quilometragem para solicitação do serviço		Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	A partir de 50 km da residência do Segurado	A critério da Seguradora
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00		
Caminhões, reboques, semi-reboques		
Motocicletas a partir de 500 CC		
Motocicletas abaixo de 500 CC		
Serviço não oferecido		

768922732000148631

768922732000148631

Tratando-se de quebra, perda, roubo, furto ou extravio da chave da tampa de combustível será garantida apenas sua abertura.

Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas	Limite de quilometragem para reboque ou transporte	
			A critério da Seguradora	250 km 400 km
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	Não há	A critério da Seguradora		
Caminhões, reboques, semi-reboques				
Motocicletas a partir de 500 CC				
Motocicletas abaixo de 500 CC				
Serviço não oferecido				

* Caso haja quebra, perda ou extravio da chave da motocicleta, ela será rebocada ou transportada para um chaveiro ou concessionária (a escolha do segurado), mais próxima do local da ocorrência. Limite de reboque ou transporte: Até 250 km.

• **Chaveiro - Chaves codificadas pantográficas**
Definem-se "chaves codificadas/pantográficas" como aquelas que dispõem de qualquer codificação elétrica/eletrônica oriunda das montadoras.

Para veículo segurado que utiliza chaves codificadas elétrica/eletrônica ou pantográficas, a Seguradora garantirá sua remoção para a concessionária mais próxima respeitando o limite de quilometragem estipulado na cobertura "Reboque ou transporte do veículo segurado". Os custos com a confecção da nova chave correrão por conta do Segurado.

Quando a confecção da chave não puder ser efetuada no mesmo dia por impossibilidade da concessionária será oferecida aos ocupantes do veículo segurado a cobertura de "Estada em hotel", respeitando-se seus limites e prazo de 48 horas de imobilização.

Tratando-se de quebra, perda, roubo, furto ou extravio da chave da tampa de combustível será garantida apenas sua abertura.

Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas	Limite de quilometragem para reboque ou transporte	
			A critério da Seguradora	250 km 400 km
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	Não há	A critério da Seguradora		
Caminhões, reboques, semirreboques				
Motocicletas a partir de 500 CC *				
Motocicletas abaixo de 500 CC				
Serviço não oferecido				

* Caso haja quebra, perda ou extravio da chave da motocicleta, ela será rebocada ou transportada para um chaveiro ou concessionária (a escolha do segurado), mais próxima do local da ocorrência. Limite de reboque ou transporte: Até 250 km.

• **Troca de pneu**

Garante a troca do pneu furado ou avariado pelo estepe quando o veículo segurado ficar impossibilitado de circular. Caso seja constatado que o estepe está sem condições de uso, o prestador providenciará a remoção do veículo para uma borracharia mais próxima do local do evento.

Será fornecido também um meio de transporte, definido pela Seguradora, para os ocupantes do veículo segurado, até o local onde o pneu será reparado, desde que o veículo esteja em trânsito.

768922732000148631

768922732000148631

• Motorista profissional

Na impossibilidade do condutor do veículo conduzir o veículo segurado em virtude de acidente de trânsito e nenhum dos acompanhantes poder substituí-lo com a devida habilitação, a Seguradora garante um motorista profissional para levar o veículo até a residência habitual do Segurado ou até o destino da viagem, sempre em território nacional.

Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	A critério da Seguradora
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	
Caminhões, reboques, semi-reboques	
Motocicletas a partir de 500 CC	
Motocicletas abaixo de 500 CC	
Serviço não oferecido	

• Peças de reposição

Em caso de pane ou acidente que não atinja a franquia, ficará a cargo da Seguradora a localização e o envio de peças de reposição para o reparo do veículo quando não seja possível adquiri-las no município onde seu conserto será efetuado e, desde que haja disponibilidade destas peças em território nacional.

O segurado deverá autorizar formalmente a oficina a realizar a reparação do veículo e notificar oficialmente a seguradora por meio de fax a imobilização do veículo e os códigos/peças necessárias para reposição.

Será de responsabilidade do Segurado, tanto os custos das peças de reposição quanto os custos da oficina onde o veículo for reparado.

Limite de quilometragem para solicitação do serviço		Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	Tanto o local do evento quanto a oficina reparadora devem estar, no mínimo, a 50 km da residência do Segurado.	A critério da Seguradora
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00		
Caminhões, reboques, semi-reboques		
Motocicletas a partir de 500 CC		
Motocicletas abaixo de 500 CC		
		Serviço não oferecido

• Chaveiro - Chaves tradicionais

Definem-se "chaves tradicionais" como aquelas que não possuam nenhum tipo de codificação originada de fábrica e que não sejam dos seguintes modelos: pantográfica, canivete ou telecomando.

Se o veículo não puder ser aberto e/ou acionado em razão da perda ou extravio das chaves, esquecimento das mesmas no interior do veículo ou quebra na fechadura, na ignição ou na trava de direção, será enviado um chaveiro para as providências necessárias para abertura e/ou confecção das chaves (desde que o veículo/montadora dê condições para tal).

Quando não for possível resolver o problema por meio do envio de um chaveiro, a Seguradora garante a remoção do veículo para um local dentro do município onde se verificou a ocorrência, a opção do Segurado, respeitando o limite de quilometragem estipulado na cobertura "Reboque ou transporte do veículo segurado".

Autômatas Flota - Assistência

• Reboque ou transporte do veículo segurado

Quando o veículo segurado não puder se locomover por meios próprios em virtude de pane elétrica ou mecânica, acidente ou roubo/furto localizado, a Seguradora garante os gastos com seu reboque ou transporte até uma oficina mais próxima do local do evento sempre que o reparo emergencial não puder ser tecnicamente executado no local de sua paralisação.

Poderão ainda ser oferecidos os serviços de reboque ou transporte ou reparo emergencial em virtude de panes no limpador do pára-brisa, no cinto de segurança e faróis, desde que tais eventos, devido a condições climáticas e horário do evento, impeçam o prosseguimento da viagem.

Se o Segurado decidir rebocar ou transportar o veículo para uma oficina fora do limite estabelecido, caberá a ele realizar o pagamento dos custos de quilometragem excedente referentes à distância adicional (ida e volta), diretamente ao prestador de serviço, responsabilizando-se também pelos riscos inerentes ao reboque ou transporte neste percurso adicional.

Em caso de pane elétrica ou mecânica, optando o Segurado por remover o veículo para sua cidade de residência, será providenciado um transporte para os ocupantes do veículo, caso existam, para o domicílio habitual do Segurado. Caberá a ele realizar o pagamento dos custos referentes à distância adicional (ida e volta), diretamente ao prestador de serviço, responsabilizando-se também pelos riscos que ocorram neste percurso adicional.

Quando se tratar de veículo com carga o Segurado será responsável pela remoção dela para que o reboque do veículo seja efetuado.

Quando NÃO for contratada cobertura para garantir danos ocasionados ao veículo mencionado nesta apólice ou quando se tratar de veículos do tipo Van, será garantido apenas reboque ou transporte do veículo que será limitado até 100 km do local do evento.

Limite de quilometragem para reboque ou transporte
Veículos passeio até R\$ 80.000,00
Veículo passeio acima de R\$ 80.000,00
Caminhões, reboques, semi-reboques
Motocicletas a partir de 500 CC
Motocicletas abaixo de 500 CC

Demais serviços (exceto Vans e veículos sem cobertura para casco)

768922732000148631

768922732000148631

• **Estada em hotel**

Quando o veículo segurado não puder se locomover por meios próprios em consequência de pane elétrica ou mecânica ou danos nele ocasionados em virtude de acidente a seguradora garante aos ocupantes do veículo segurado estada em hotéis desde que a reparação do veículo necessite de um tempo superior a 6 (seis) horas, limitado a 48 horas. O tempo de conserto do veículo será definido de acordo com as normas da oficina escolhida e notificação formal dela à Seguradora.

Limite de quilometragem para solicitação do serviço		Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	a partir de 50km da residência do Segurado	R\$ 60,00/dia até duas diárias (por pessoa)
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00		R\$ 200,00/dia até duas diárias em hotel 5 estrelas (quarto standard ou padrão similar) (por pessoa)
Caminhões, reboques, semi-reboques		R\$ 60,00/dia até duas diárias (por pessoa)
Motocicletas a partir de 500 CC		R\$ 200,00/dia até três diárias (por pessoa)
Motocicletas abaixo de 500 CC	Serviço não oferecido	

• **Transporte de retorno ao domicílio do Segurado ou transporte para continuação da viagem**

Quando o veículo segurado não puder se locomover por meios próprios em consequência de pane elétrica ou mecânica ou danos nele ocasionados em virtude de acidente ou ainda roubo/furto a seguradora garante aos ocupantes do veículo retorno ao domicílio do Segurado ou transporte para continuação da viagem desde que a reparação do veículo necessite de um tempo superior a 48 horas. O tempo de conserto do veículo será definido de acordo com as normas da oficina escolhida e notificação formal dela à Seguradora.

A Seguradora, a seu critério, colocará à disposição dos ocupantes do veículo o meio de transporte adequado para retorno ao domicílio do Segurado ou continuação da viagem.

Para continuação da viagem, a distância deve ser equivalente a de retorno ao município de residência do Segurado.

Caso os ocupantes optem pela continuação da viagem fica excluído o serviço de retorno ao domicílio do segurado.

Todos os ocupantes do veículo obrigatoriamente seguirão para o mesmo destino (retorno ao domicílio do Segurado ou continuação da viagem).

Caso a decisão seja pela continuação da viagem, caberá ao Segurado realizar o pagamento dos custos de quilometragem excedente referentes à distância adicional (ida e volta), diretamente ao prestador de serviço, responsabilizando-se também pelos riscos que ocorram neste percurso adicional.

Limite de quilometragem para solicitação do serviço		Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	A partir de 50 km da residência do Segurado	A critério da Seguradora
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00		
Caminhões, reboques, semi-reboques		
Motocicletas a partir de 500 CC		
Motocicletas abaixo de 500 CC		
Serviço não oferecido		

7689222732000148631

• **Transporte para reaver veículo reparado**

Se a reparação do veículo segurado exigir um tempo de imobilização superior a 48 (quarenta e oito) horas será fornecido um meio de transporte, a critério da Seguradora, exclusivamente e tão somente para o Segurado ou pessoa que ele designar, para reaver o veículo após a reparação ter sido finalizada e oficializada pela oficina reparadora à Seguradora.

Fica excluído qualquer serviço adicional caso o veículo segurado não esteja liberado para retirada conforme oficialização prévia da oficina.

Limite de quilometragem para solicitação do serviço		Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	Tanto o local do evento quanto a oficina reparadora devem estar a 50 km da residência do Segurado.	A critério da Seguradora
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00		
Caminhões, reboques, semi-reboques		
Motocicletas a partir de 500 CC		
Motocicletas abaixo de 500 CC	Serviço não oferecido	

• **Transporte para reaver veículo recuperado Roubo/Furto**

Em caso de roubo/furto do veículo segurado onde o mesmo tenha sido recuperado após a saída de seus ocupantes do município da ocorrência, a Seguradora, a seu critério, arcará com os gastos de transporte exclusivamente e tão somente ao Segurado ou seu representante legal, até o local onde o veículo tiver sido recuperado. O início de transporte será disponibilizado a partir da residência habitual do Segurado até o local da recuperação do veículo. Este serviço não será oferecido quando ocorrer dano/perda total no veículo segurado.

Limite de quilometragem para solicitação do serviço		Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	A partir de 50 km da residência do Segurado	A critério da Seguradora
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00		
Caminhões, reboques, semi-reboques		
Motocicletas a partir de 500 CC		
Motocicletas abaixo de 500 CC	Serviço não oferecido	

• **Despesas com a guarda do veículo**

Em caso de acidente ou roubo/furto localizado onde o veículo seja rebocado pelas Autoridades Competentes devido a ele ficar impossibilitado de se locomover por meios próprios, os gastos com sua permanência nos pátios de estacionamento ficarão às expensas da Seguradora.

Este serviço não será oferecido quando ocorrer dano/perda total do veículo segurado.

Limite de quilometragem para solicitação do serviço		Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	A partir de 50 km da residência do Segurado	Até R\$ 100,00
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00		
Caminhões, reboques, semi-reboques		
Motocicletas a partir de 500 CC		
Motocicletas abaixo de 500 CC		
Serviço não oferecido		

7689222732000148631